

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS  
LABORATÓRIO DE AGROCLIMATOLOGIA / LABORATÓRIO BIOMETRIA DE PLANTAS  
EDITAL 014/2023 – IC  
EDITAL 017/2023 – ITI**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O professor Braulio Otomar Caron da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen para as Bolsas de Iniciação Científicas, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos nº 048942 intitulado “Crescimento de espécies arbóreas e o seu efeito sobre a fisiologia, anatomia, produtividade e crescimento de culturas anuais em sistemas agroflorestais” e nº 048595 intitulado “Uso de óleos essenciais no controle de pragas” no âmbito do Editais N. 014/23 PIBIC/CNPq e PROBIC//FAPERGS e N. 017/2023 PIBITI/CNPQ e PROBITI/FAPERGS, da Universidade Federal de Santa Maria Campus Frederico Westphalen, coordenado pelo professor Braulio Otomar Caron.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	06/07/2023 – 11/07/2023
Avaliação dos candidatos	12/07/2023
Divulgação do resultado	13/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 06/07/2023 até 11/07/2023

**3.2** Horário: 07:00 do dia 06/07/2023 até às 12:00 do dia 11/07/2023

**3.3** Local: braulio.caron@ufsm.br

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal da UFSM/FW.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa PROBIC//FAPERGS e PROBITI/FAPERGS, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 2 vaga(s) de bolsa.

**4.2** A bolsa PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPQ, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 2 vaga(s) de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria campus Frederico Westphalen nos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal da Universidade Federal de Santa Maria campus Frederico Westphalen.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 70 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2023.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail, diretamente aos candidatos e na página da UFSMFW, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.3.1** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto

**7.3.2** Possuir Benefício Socioeconômico.

**7.4** O resultado de seleção será divulgado no dia 13/07/2023 por e-mail, diretamente aos candidatos e na página da UFSM/FW, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [braulio.caron@ufsm.br](mailto:braulio.caron@ufsm.br)

Frederico Westphalen, 05 de julho de 2023.

---

**Braulio Otomar Caron**  
**Coordenador dos Projetos de Pesquisas n.048942 e n.048595**

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

**ANEXO B**

## CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).